



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA EM GESTÃO DE CUSTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE SISTEMA DE APURAÇÃO DE CUSTOS.**

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 023/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652124 e sua Diretora Técnica Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrito no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE**, e;

**PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 58.921.792/0001-17, com sede na Avenida Paulista, nº 509, 17º andar, conjunto 1710 aos 1711, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01311-000, e-mail: [contratos@planisa.com.br](mailto:contratos@planisa.com.br), neste ato representada por Renata Neves de Matos Antunes, brasileira, casada, arquiteta, portadora do RG nº 28.452.068-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº 295.034.928-58, residente e domiciliada na Rua Avenida Dona Helena Pereira de Moraes, nº 290, apto 31, Panamby, CEP: 05707-400, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**;

**Considerando**, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 25/06/2020;

**Considerando**, que as partes firmaram o 1º Aditivo de prorrogação contratual em 25/06/2021;

**Considerando**, que as partes firmaram o 2º Aditivo de prorrogação contratual em 23/05/2022;

Vistos		2º		3º		4º		Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha					1	2

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar e reajustar o valor do presente contrato;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 069/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de consultoria em gestão de custos e disponibilização de dados e informações através de sistema de apuração de custos por absorção através de ambiente web e on-line, para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, conforme determina a Secretária de Estado da Saúde, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **25/06/2020**.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **28/06/2023** e finalizando-se em **27/06/2023**. Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Com base na cláusula Quarta retificar o item 4.1 do contrato de prestação de serviços nº 023/2020, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor mensal para o prestação de serviços de empresa especializada em consultoria, gestão de custos e disponibilização de dados e informações através de sistema de apuração de custos por absorção através de ambiente web e online para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT referente ao contrato de gestão do ISG, objeto do presente contrato, sofrerá reajuste de 0,17% (zero vírgula dezessete por cento), passando o valor para **R\$ 13.131,56**

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
--------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------



(treze mil cento e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 29 de junho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 023/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 05 de junho de 2023.

1. INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG  
CNPJ: 03.969.808/0003-31  
Ernesto Stanguet  
Diretor Financeiro

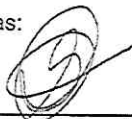
2. INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG  
CNPJ: 03.969.808/0003-31  
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza  
Diretora Técnica

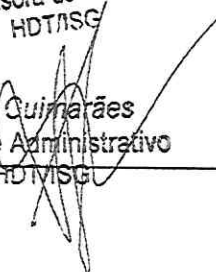
RENATA NEVES DE MATOS  
ANTUNES:29503492858

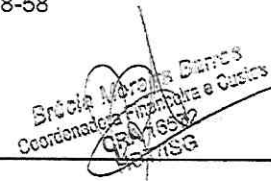
Assinado de forma digital por RENATA  
NEVES DE MATOS  
ANTUNES:29503492858  
Dados: 2023.06.15 22:39:36 -03'00'

1. PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA  
CNPJ: 58.921.792/0001-17  
Renata Neves de Matos Antunes  
CPF nº 295.034.928-58

Testemunhas:

  
Nome: **Carolina Stival**  
CPF: **Supervisora de Contratos**  
HDT/ISG

  
Nome: **Igor Guimarães**  
CPF: **Gerente Administrativo**  
HDT/ISG

  
Nome: **Brúcia Moraes Gomes**  
CPF: **Coordenadora Financeira e Custos**  
ISG

  
Nome: **Luana Correia Alves**  
CPF: **Analista Administrativo**  
HDT/ISG

Vistos		2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha			